



EDITAL N.º 071/2025-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.039239/2025-63.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, torna público edital de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2026 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM/UFAM).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma ou finalistas de curso superior em Matemática e em áreas afins.
- 1.3. O PPGM dispõe das seguintes áreas de concentração: 1. Matemática; 2. Estatística.
- 1.4. A lista com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do programa por área de concentração está disponível no Anexo I.
- 1.5. Informações sobre o Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica www.posmatematica.ufam.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Matemática.
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de PROPESP, após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGM.
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em etapa única, através da Prova de Conhecimentos.
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 1.8.1. O candidato **aprovado e classificado** poderá requerer durante o período regular de matrículas a efetivação de sua matrícula até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.
- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos **que não alcançarem a nota mínima de aprovação, poderão ser classificados**, desde que a quantidade de vagas não seja preenchida. Neste caso, a Banca Examinadora fará uma nova avaliação dos candidatos que se encontram com as notas mais próximas de aprovação, definindo por meio da resolução das questões, a capacidade demonstrada e o potencial do candidato.
 - 1.10.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.8 e subitens.
 - 1.10.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGM/UFAM decida, até antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital. Caso haja ampliação da quantidade de vagas, deverá ser resguardado o percentual mínimo de 20% para a política de ações afirmativas.



- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGM/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Matemática.
- 1.12.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGM/UFAM em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado o total de 26 (vinte e seis) vagas regulares, sendo 22 (vinte e duas) para a área de Matemática e 4 (quatro) para área de Estatística. Serão ofertadas o total de 8 (oito) vagas suplementares, sendo 6 (seis) para a área de Matemática e 2 (duas) para a área de Estatística.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGM/UFAM ocorrerá somente após o aluno regularmente matriculado obter aprovação no exame de qualificação na área a qual ele foi aprovado nos termos deste edital.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
 - 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.4. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
 - 2.4.1. As vagas suplementares, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.5. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas: (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
 - 2.5.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - 2.5.2. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
 - 2.5.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
 - 2.5.4. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.



- 2.5.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.5.6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitado.
- 2.5.7. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será de **13/10/2025 a 14/11/2025**.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet mediante o preenchimento do formulário eletrônico obtido no endereço: <https://forms.gle/TTQ9mmFPY5wqM7yv7> disponibilizado até às 23:59h do último dia do prazo.
- 3.3. Documentos **obrigatórios** para inscrição neste processo seletivo:
 - a) Documentação de identificação: RG, CNH ou Passaporte;
 - b) Cópia do Diploma de Graduação em Matemática ou áreas afins (frente e verso em formato pdf). No caso de ainda não ter o diploma serão aceitos: (i) declaração de conclusão de curso de graduação de duração plena, devidamente reconhecido pela instituição de ensino; (ii) Declaração da instituição de ensino contendo a previsão de conclusão de curso até a data de matrícula.
 - c) Cópia do Histórico escolar do curso de Graduação.
 - d) Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - e) Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
 - f) Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
 - g) Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IV).
- 3.4. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.5. Problemas e dúvidas relacionados à inscrição devem ser esclarecidos junto à Secretaria do Programa, pelo e-mail pos-matematica@ufam.edu.br, impreterivelmente até às 15:00h do último dia do prazo.
- 3.6. Problemas com inscrição não solucionados até o prazo fixado no item precedente não serão reconsiderados, sendo que o PPGM não se responsabilizará, em nenhuma circunstância, por eventuais incorreções na inscrição, por problemas de natureza tecnológica e/ou decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, sob quaisquer hipóteses, inscrição condicional, fora do prazo ou com a documentação incompleta, nem inscrição efetuada por outros meios não especificados neste edital.
- 3.9. A homologação Preliminar das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico <http://www.posmatematica.ufam.edu.br>, conforme data indicada no Anexo



III.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 4.1. O Exame de Seleção será realizado em etapa única, através do resultado obtido na Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). No processo de correção serão observados os seguintes itens com os respectivos pesos entre parênteses: (1) Conteúdo/Domínio do tema (50%) e (2) clareza de exposição das ideias (50%). Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 (seis) serão automaticamente selecionados, sendo classificados por nota, até o limite de vagas disponível. Havendo vagas remanescentes, os candidatos que não atingirem a nota suficiente para aprovação, poderão ser classificados.
- 4.2. A pontuação do exame da área de concentração Matemática será distribuída igualmente entre 6 (seis) questões para serem resolvidas pelo candidato num total de 10 (dez) questões disponíveis, das quais 5 (cinco) versarão sobre **Análise Real** e 5 (cinco) sobre **Álgebra Linear**. O candidato deverá resolver 3 questões de **Análise Real** e 3 questões de **Álgebra Linear**. A pontuação do exame da área de concentração Estatística será distribuída igualmente entre 6 (seis) questões a serem escolhidas pelo candidato num total de 10 (dez) questões, das quais todas versarão sobre o conteúdo de **Introdução à Probabilidade**.
- 4.3. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo, ficando automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir as exigências.
- 4.4. A Prova de Conhecimento será realizada das 14:00h às 18:00h (horário de Manaus), conforme data indicada no anexo III.
- 4.4.1. Local: Instituto de Ciências Exatas da UFAM - Manaus/AM.
- 4.4.2. A realização da Prova de Conhecimentos **fora de Manaus/AM** está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, ele poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.5. Os locais exatos da Prova de Conhecimentos serão divulgados na Secretaria da Coordenação do PPGM/UFAM, por meio do endereço eletrônico: <http://www.posmatematica.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo III.
- 4.5.1. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.5.2. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.5.3. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento oficial de identificação com foto (original).
- 4.5.4. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.5.5. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.5.6. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.5.7. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.



- 4.5.8. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo **eliminado** deste exame de seleção o candidato que o fizer.
- 4.5.9. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimento encontram-se no Anexo II deste edital.
- 4.5.10. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feito essa questão terão sua nota normalizada, isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que os candidatos deveriam fazer.
- 4.6. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos ocorrerá na forma do item 5.5.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A Nota Final do candidato será obtida da prova de conhecimentos, conforme itens 4.1 e 4.2.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final.
 - 5.2.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final dos candidatos para fins de classificação, terá preferência o candidato mais idoso.
- 5.3. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final será feita na Secretaria do PPGM/UFAM e por meio do endereço eletrônico: (<http://www.posmatematica.ufam.edu.br>), conforme data indicada no anexo III.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGM/UFAM digitalizado e enviado para o e-mail pos-matematica@ufam.edu.br
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal No 7.724/12.
- 6.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS



- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGM/UFAM de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação do ano corrente (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>). Os documentos necessários no ato da primeira matrícula são:
 - 7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
 - 7.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato brasileiro do sexo masculino.
 - 7.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CRNM (Carteira do Registro Nacional Migratório) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.
 - 7.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
 - 7.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
 - 7.1.6. Fica a critério do PPGM/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
 - 7.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato que efetuar a matrícula até o início do período subsequente à data da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
 - 7.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula em até o início do próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGM/UFAM.
 - 8.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 18 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes de aprovação emitidos por agências reconhecidas pelo MEC, feitas em outros cursos de Pós-Graduação ou IES. O candidato estrangeiro terá o mesmo prazo para comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 8.3. No caso de sobra de vagas, o Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAM poderá remanejar as vagas remanescentes para as outras áreas de concentração. Se ainda houver vagas não ocupadas, o PPGM também poderá aceitar resultados de seleção realizados na prova Extramuros e/ou de outros Programas em nível de Mestrado Acadêmico reconhecidos pela CAPES, respeitada a nota de corte nos itens 4.1 e 4.2 deste Edital. Esses candidatos serão classificados pelas notas obtidas em seus respectivos processos de seleção. Havendo empate, será aceito o de maior idade.
- 8.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a ser tornar públicos.



- 8.5. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.6. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

MATEMÁTICA	ESTATÍSTICA
Geometria, Geometria Algébrica, Topologia	Estatística
Análise e suas Aplicações	Estatística Aplicada



ANEXO II

TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. Análise Real: Funções contínuas. Funções deriváveis. Funções Integráveis. Sequências e séries numéricas. Sequências e séries de funções: convergência simples e uniforme; teste de Weierstrass; continuidade, integrabilidade e derivabilidade do limite uniforme; teorema de Arzela-Ascoli. Teorema de aproximação de Weierstrass.

Referências Sugeridas:

- 1.1. Ávila, G.(1993). Introdução à Análise Matemática. 2ª Edição. Edgard Blücher.
- 1.2. Lima, E.L. (2009). Curso de análise, Volume 1. 12ª Edição. IMPA, Projeto Euclides.

2. Álgebra Linear: Espaços e subespaços vetoriais. Bases. Aplicações lineares e relação com matrizes. Somas diretas e Projeções. Espaços com produto interno. Operadores auto-adjuntos, ortogonais e simétricos. Teorema espectral. Espaços vetoriais complexos. Decomposição de operadores. Formas canônicas elementares e forma canônica de Jordan. Formas bilineares e Formas quadráticas.

Referências Sugeridas:

- 2.1. Hoffman, K. & Kunze, R. (1970). Álgebra Linear. LTC.
- 2.2. Lima, E.L. (2008). Álgebra Linear. 8ª Edição. IMPA, Coleção Matemática Universitária.

3. Introdução à Probabilidade: Espaços de probabilidade. Probabilidade condicional e independência. Variáveis aleatórias. Momentos. Distribuições discretas. Distribuições contínuas.

Referências Sugeridas:

- 3.1. Dantas, C. A. B (2008). Probabilidade – um curso introdutório (3ª Ed.). Edusp.
- 3.2. Ross, S. (2010). Probabilidade: um Curso Moderno com Aplicações (8ª Ed.). Bookman.



ANEXO III
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Período de Inscrições	13/10/2025 a 14/11/2025	Formulário eletrônico disponibilizado no endereço: https://forms.gle/rw1qmQUN2h1j3dD18
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	17/11/24	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Interposição de Recursos	18/11/2025 a 20/11/2025	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	21/11/2025	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Divulgação dos locais da prova de conhecimentos	24/11/2025	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Etapa única: Prova de Conhecimentos	12/01/2026	Local a ser divulgado
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	19/01/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Período para solicitar o espelho da prova de conhecimentos corrigida	20/01/2026 e 21/01/2026	E-mail: pos-matematica@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	22/01/2026 a 23/01/2026	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	29/01/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Procedimento de Heteroidentificação	30/01/2026	De forma virtual (link disponibilizado no ato de convocação)
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	02/02/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Interposição de Recursos por Escrito	03/02/2026 a 04/02/2026	Secretaria do PPGM ou através de e-mail para: pos-matematica@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	05/02/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM
Classificação Final	09/02/2026	http://posmatematica.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGM



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura